



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (Sindnapi), CNPJ nº 04.040.532/0001-03, referentes ao período de 15 de junho de 2020 a 26 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMI do INSS tem como missão investigar a fundo o esquema de fraudes que, ao longo dos últimos anos, desviou recursos e promoveu descontos indevidos em aposentadorias e pensões, atingindo milhões de beneficiários. Nesse contexto, o Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (Sindnapi) surge como uma das entidades com maior volume de movimentação financeira proveniente de contribuições compulsórias e repasses de aposentados e pensionistas.

Há fortes indícios de que tais movimentações financeiras ultrapassam a finalidade sindical, apresentando padrões atípicos que merecem escrutínio detalhado. O crescimento abrupto das receitas do sindicato nos últimos anos, aliado

a denúncias sobre o uso pouco transparente dos recursos, evidencia a necessidade de análise especializada do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), que detém competência legal para identificar operações suspeitas de lavagem de dinheiro, movimentações fracionadas ou incompatíveis com a realidade econômica da entidade.

O Relatório de Inteligência Financeira (RIF) é instrumento técnico fundamental para permitir que esta Comissão tenha acesso a informações estruturadas sobre as movimentações bancárias e financeiras da entidade, sem o qual seria inviável estabelecer a conexão entre os repasses recebidos e sua destinação.

Portanto, a requisição do RIF do Sindnapi, no período compreendido entre 15 de junho de 2020 e a presente data, é medida necessária para subsidiar as atividades de investigação desta CPMI, garantindo que eventuais responsabilidades sejam apuradas com rigor e transparência.

Pelo exposto, peço apoio dos Pares na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**